



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021

VAGAS REMANESCENTES

OFERTA DE VAGAS

CURSO DE GRADUAÇÃO

IFES CAMPUS ITAPINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES

EDITAL N° 07 de 31/05/2021

O DIRETOR GERAL DO IFES CAMPUS ITAPINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 07/2021 para vagas remanescentes em Cursos de Graduação presenciais do Ifes Campus Itapina, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita por meio do endereço de e-mail e contato de WhatsApp:

sisu.ita@ifes.edu.br

WhatsApp (27)37231221

Segunda a sexta-feira, de 8:00 até as 15:00

1 - DO PRÉ-REQUISITO

1.1 Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital, portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula).

1.2 Ter realizado o ENEM 2018, 2019 ou 2020, incluindo a prova de redação deste exame, **na qual deve ter obtido nota maior que zero.**

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas somente pela internet, no endereço de e-mail **sisu.ita@ifes.edu.br**, no período de **01/06/2021 a 06/06/2021 até 23:59 (horário de Brasília).**

2.2 O candidato deverá encaminhar, por e-mail, os documentos exigidos no item 6 do edital.

2.3 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso.

2.4 Não haverá taxa de inscrição

3 - DOS CURSOS, VAGAS E TURNO

Campus	Curso	Turno	Número de Vagas
Itapina	Bacharelado em Agronomia	Integral	04
	Bacharelado em Zootecnia	Integral	05
	Licenciatura em Ciências Agrícolas	Noturno	18
	Licenciatura em Pedagogia	Noturno	09

4 - CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato será classificado na ordem decrescente das notas na vaga para a qual se inscreveu, no curso e turno, conforme o item 3.

4.2 O cálculo da nota final será feito pelo somatório da nota da prova de redação e a pontuação da prova objetiva. Estará desclassificado o candidato que tiver obtido nota zero na prova de redação do ENEM 2018, 2019 ou 2020.

4.3 Ocorrendo empate na pontuação total, será considerado como critério de desempate a maior nota na prova de redação do ENEM. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que alcançou a maior nota segundo o quadro abaixo.

Curso	Áreas do conhecimento
Bacharelado em Agronomia	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Bacharelado em Zootecnia	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Licenciatura em Ciências Agrícolas	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Licenciatura em Pedagogia	Ciências Humanas e suas Tecnologias

4.4 Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver a maior idade.

5 - DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela Internet, realizadas no endereço de e-mail sisu.ita@ifes.edu.br, no período de **01/06/2021 a 06/06/2021 até 23:59 (horário de Brasília)**.

5.2 A documentação deverá ser entregue de forma ELETRÔNICA pelo e-mail informado no item 5.1, observando as seguintes regras:

- Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para requerimento da matrícula (item 6), sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.
- Somente será analisada a documentação que estiver na caixa de entrada do e-mail da Comissão Local até o dia 06/06/2021 as **23 horas e 59 minutos do último dia de “Entrega da documentação da inscrição, da matrícula e recurso”**, previsto no Cronograma deste Edital.

6 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

a) Requerimento de matrícula preenchido conforme ANEXO I ;
b) Uma das seguintes opções abaixo b.1 até b.5 (original digitalizado) : b.1) Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio. b.2) Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula. b.3) Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. b.4) Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA. b.5) Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
c) Certidão civil de nascimento ou casamento (original digitalizado)
d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original digitalizado)
e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente ((original digitalizado)
f) Título de eleitor para maior de 18 anos (original digitalizado)
g) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original digitalizado) ;
h) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (original digitalizado) ;
i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original digitalizado) ;
j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1975 e 2002 (original digitalizado) ;
k) 01 (uma) Foto 3x4 digitalizada, anexada no requerimento de matrícula, e 02 (duas) Fotos 3 x 4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta (deverão ser entregues após o retorno das atividades presenciais);
l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior (original digitalizado) ;
m) Comprovante de Residência (original digitalizado) ;
n) Cartão de vacinação atualizado (original digitalizado) ;
o) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme ANEXO II
p) Boletim do ENEM 2018, 2019 e 2020 (original digitalizado) ;

- 6.1** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- 6.2** A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 6.3** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7 - DO RESULTADO

- 7.1 Resultado preliminar:** será divulgado no site www.ifes.edu.br, no dia **11/06/2021**.
- 7.2 Recursos:** Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail sisu.ita@ifes.edu.br nos dias **11/06/2021 até 13/06/2021**.
- 7.3 Resultado final:** Será divulgado no site www.ifes.edu.br, no dia **16/06/2021**.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar e executar todas as etapas do processo conforme previsto no cronograma deste edital.
- 8.2** É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, disponível no endereço <https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/5802-regulamento-da-organizacao-didatica>, opção “Regulamentos da Organização Didática (ROD’s)”;
- 8.3** A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.
- 8.4** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação;
- 8.5** Este Edital completo tem força de lei;
- 8.6** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato;
- 8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus.

Colatina (ES), 01 de junho de 2021.

FÁBIO LYRIO DOS SANTOS
Diretor Geral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos (**Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno**):

Eu:												Data de Nasc.: ____/____/____											
Nome social:												Naturalidade:											
Cor/raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta												Nacionalidade:											
Endereço:												Nº:						Complemento:					
Bairro:												CEP:											
Cidade/Estado:												Procedência: () Urbana () Rural						Sexo: () M () F					
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros, especificar:																							
CPF:						Celular: ()						Telefone fixo: ()						Tipo Sanguíneo:					
Profissão:						É aluno trabalhador? () Sim () Não						Estado Civil:						N.º de filhos:					
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5																							
E-mail:																							
Nome da mãe:												Tel.: ()											
Nome do pai:												Tel.: ()											
E-mail da mãe:												E-mail do pai:											
Responsável pelo aluno:																							
Grau de parentesco:																							
E-mail do responsável:												CPF:											
Endereço, se diferente do aluno:												Nº:						Complemento:					
Bairro:												CEP:						Procedência: () Urbana () Rural					
Cidade:												Estado:						Tel.: ()					
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira, () Deficiência Visual - Baixa Visão, () Deficiência Intelectual () Deficiência Auditiva, () Surdez - Faz uso da Libras? () Sim () Não, () Surdocegueira, () Altas habilidades/ Superdotação, () Deficiência Múltipla - Especificar: () Deficiência Física - Especificar: () Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)/ Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Especificar:																							
Venho requerer matrícula para o Curso:																		turno					

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital.

Vitória-ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR <i>(Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.)</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de _____
Assinatura do Titular:	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Local e Data: Assinatura do Titular: Assinatura Servidor Ifes:	Titular <u>não</u> forneceu consentimento para tratamento de dados pessoais
---	---

Local e Data: Assinatura do Titular: Assinatura Servidor Ifes:	Titular <u>revogou</u> consentimento para tratamento de dados pessoais
---	--

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br



Emitido em 03/06/2021

EDITAL Nº 2/2021 - ITA-DIREN (11.02.24.01.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2021 12:41)

FABIO LYRIO SANTOS

DIRETOR - TITULAR

ITA-DG (11.02.24.01)

Matrícula: 1228029

(Assinado digitalmente em 03/06/2021 17:50)

MESSENAS MIRANDA ROCHA

DIRETOR - TITULAR

ITA-DIREN (11.02.24.01.08)

Matrícula: 2771520

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/06/2021** e o código de verificação: **4589cec5d0**